Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.494/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICÍPAL NO VALOR DE R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil Reais).

O Povo do Municipio de Turmalina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais), para cobertura das despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2° - O valor constante do artigo 1° será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	Descrição	NAT.	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2001	Remuneração Agentes politicos	Venc. Vant. Vereadores	31901104	01	70.000,00
01.01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades do Legislativo	Venc. Vant. Servidores	31901101	03	3.000,00
01.01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades do Legislativo	Outros Serv. Terc. P. Fisicas	33903699	06	3.000,00
01.01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades do Legislativo	Outros Serv. Terc. P. Juridica	33903999	07	3.000,00
01.01.01.01.031.0001.3001	Aquisição de veiculo p uso Exclusivo da C. Municipal	Bens Moveis D. Patrimonial	44905202	12	39.000,00
01.01.02.01.031.0001.2006	Manutenção das ativ. da Sec. Da Câmara Mun.	Venc. Vant. Servidores	31901101	17	6.000,00
01.01.02.01.031.0001.2006	Manutenção das ativ. da Sec. Da Câmara Mun.	Diarias no Pais	31901101	18	2.000,00
01.01.02.01.031.0001.2006	Manutenção das ativ. da Sec. Da Câmara Mun.	Outros Materiais de Consumo	33901414	19	5.000,00
01.01.02.01.031.0001.2006	Manutenção das ativ. da Sec. Da Câmara Mun.	Outros Serv. Terc. P. Fisicas	33903699	21	3.000,00
01.01.03.01.123.0001.2013	Manutenção dos Serv. Financ. e Contábeis	Outros Serv. Terc. P. Juridica	33903999	41	5.000,00
01.01.03.01.123.0001.2014	Manutenção da Ativ. do Orgão Controle Interno	Venc. Vant. Servidores	31901101	42	3.000,00
01.01.01.01.271.0001.2015	Obrigações Patronais	Contribuição Prev. INSS	31901302	45	20.000,00
01.01.01.01.271.0001.2015	Obrigações Patronais	Contribuição Patronal/ reg. Proprio	31911303	46	2.000,00
	TOTAL				164.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação, do orçamento municipal:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	Descrição	NAT.	FICHA	VALOR
04.01.03.04.122.0006.2033	Despesas com Agua, Luz e Telefone	Outros Serv. Terc. P. Juridica	33903999	153	164.000,00
	TOTAL				**164.000,00**

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 17 de fevereiro de 2009.

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL

ZAILSON JOÃO MACEDO GODINHO
PREFEITO MUNICIPAL